



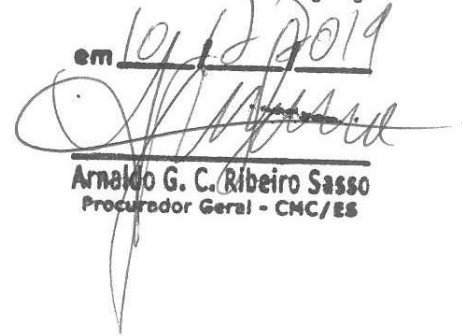
*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**APROVADO(A)**

em 10/12/2019



**Arnaldo G. C. Ribeiro Sasso**  
Procurador Geral - CMC/ES

**O(A) VEREADOR(A)** signatário(a) da presente vem à h. presença de Vossa Excelência apresentar

Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 34/2019 (Orçamento 2020), de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Valor (R\$)
015 – Serviços Urbanos	1533 - fonte 154000000000	150.000,00
	Total	150.000,00

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujo(s) valor(es) é(são) proveniente(s) da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:





*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Secretaria	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
010 – Assistência Social	Repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.	Subvenções Sociais	30.000,00
010 – Assistência Social	Repasse para a Associação Castelense de Pessoas Portadoras de Deficiência – ACAPPODE.	Subvenções Sociais	30.000,00
010 – Assistência Social	Repasse para a Associação das Crianças de Castelo - ACRIC.	Subvenções Sociais	30.000,00
010 – Assistência Social	Repasse para a Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo – APEC.	Subvenções Sociais	30.000,00
010 – Assistência Social	Repasse para a ILPI Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis.	Subvenções Sociais	30.000,00
Total			150.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda, caso ainda não integrem, passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.770, de 27/11/2017 - PPA 2018-2021, e 3.942, de 06/09/2019 – LDO 2020, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

**DOUGLAS THOMAZINI FALÇONI**  
Vereador